

Resposta a Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Objeto: Eventual fornecimento de ativos de tecnologia, destinados à modernização e aprimoramento das atividades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), mediante Registro de Preços.

DECISÃO

Trata-se de pedido de **ESCLARECIMENTOS** do pregão eletrônico nº 90001/2025, apresentado pela empresa **DIGITALNETBR**, por meio do endereço eletrônico eduardo.almeida@digitalnetbr.com.br.

1. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Compras Governamentais, marcada originalmente para ocorrer em 18/03/2025, foi remarcada para 24/03/2025 e novamente remarcada para **28/03/2025**. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no artigo 55 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, o prazo-limite para envio de pedidos de esclarecimentos se encerra às 23:59 do dia 24/03/2025.

Deste modo, o pedido de Esclarecimentos em exame foi protocolizado **tempestivamente**, posto que recebido por meio eletrônico conforme exigido no instrumento convocatório em 19/03/2025 às 20h11.

1.2 LEGITIMIDADE: Não foi apresentada a qualificação da empresa.

1.3 FORMA: Foi formalizado por meio previsto em Edital (e-mail), em forma de arrazoadado com identificação do ponto a ser atacado, com fundamentação e com qualificação da empresa.

Embora a requerente não tenha encaminhado a qualificação da empresa, o pedido os requisitos de admissibilidade estabelecidos no edital e na Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2. RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A impetrante apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital, alegando, resumidamente, que:

Questionamento 1: No Edital, Lote 7, Subitem 1 – Equipamento de videoconferência 4K é solicitado que o equipamento deve possuir recursos de movimento automático: Pan, Tilt e Zoom (PTZ) motorizado com rastreamento de alto-falantes. Entendemos que devem ser ofertadas câmeras com recurso de inteligência artificial com Enquadramento automático dos participantes (grupo) durante as reuniões. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2: No Edital, Lote 7, Subitem 1 – Equipamento de videoconferência 4K é solicitado que o equipamento deve possuir Campo de visão ajustável: Entre 75° e 120°. Entendemos que soluções de câmera com campo de visão de Campo de visão diagonal de 90°, horizontal de 82° e vertical de 52°, mas com movimentação Pan de 180º (+/- 90°) e Tilt de 140º (+50°/-90°) atendam aos requisitos do edital, Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3: No Edital, Lote 7, Subitem 1 – Equipamento de videoconferência 4K é solicitado que o equipamento deve possuir Enquadramento inteligente para grupos e rastreamento automático de oradores. Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de videoconferência com recurso de enquadramento de automático por inteligência artificial do grupo (group framing). Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4: No Edital, Lote 7, Subitem 1 – Equipamento de videoconferência 4K é solicitado que o equipamento deve possuir Conexão com rede local (LAN) e Wi-Fi. Entendemos que a solução de videoconferência solicitada é baseada em dispositivos multiplataformas BYOD que será utilizada em conjunto com o Mini PC solicitado, desta maneira o a conexão a rede LAN e Wi-fi deve estar disponível no mini PC e não na videoconferência. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 5: No Edital, Lote 7, Subitem 1 – Equipamento de videoconferência 4K é solicitado que o equipamento deve possuir Suporte a APIs para integração com sistemas de automação de sala. Entendemos que a solução de videoconferência solicitada é baseada em dispositivos multiplataformas BYOD que será utilizada em conjunto com o Mini PC solicitado, desta maneira visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de videoconferência com suporte a códigos mais simples via um SDK. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 6: No Edital, Lote 7, Subitem 1 – Equipamento de videoconferência 4K é solicitado que o equipamento deve possuir Rastreamento ativo de alto-falantes e alternância de foco entre diferentes pessoas. Enquadramento inteligente para grupos e rastreamento automático de oradores. Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de videoconferência com recurso de enquadramento de automático por inteligência artificial do grupo (group framing). Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7: No Edital, Lote 7, Subitem 1 – Equipamento de videoconferência 4K é solicitado que o equipamento deve possuir Tecnologia de redução de reflexos: Painel antirreflexo. Entendemos que este item se refere a recursos de aprimoramento de imagem,

reduzindo efeitos de contra-luz, reflexo ou baixa luminosidade. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 8: No Edital, Lote 7, Subitem 2 – Computador Mini (Mini PC) é solicitado que o equipamento deve possuir Frequência base: Mínimo de 2.4 GHz (Turbo Boost de até 4.4 GHz ou superior). Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de Mini PC que usualmente são equipamentos menos robustos com frequência base de pelo menos 1.7 Ghz, desde que a frequência Turbo Boost de até 4.4 GHz seja atendida. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 9: No Edital, Lote 7, Subitem 2 – Computador Mini (Mini PC) é solicitado que o equipamento deve possuir USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 (Gen 2) + 1 USB-C com suporte a vídeo e dados. Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de Mini PC que usualmente são equipamentos menos robustos com pelo menos 3 portas USB 3.2 desde que possuam pelo menos 1 x Thunderbolt 4 Type-C w/ DisplayPort 1.4. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 9: No Edital, Lote 7, Subitem 2 – Computador Mini (Mini PC) é solicitado que o equipamento deve possuir Consumo energético máximo: Até 65W. Computadores com processadores de alta capacidade como Intel i5 possuem um consumo maior de energia. Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de Mini PC com consumo de energia de até 130W. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 10: No Edital, Lote 7, Subitem 2 – Computador Mini (Mini PC) é solicitado que o equipamento deve possuir Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015. Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de Mini PC que suportem apenas o módulo TPM 2.0 desde que o fabricante esteja em conformidade com o padrão UEFI. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 11: No Edital, Lote 7, Subitem 2 – Computador Mini (Mini PC) é solicitado que o equipamento deve possuir Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015. Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de Mini PC que suportem apenas o módulo TPM 2.0 desde que o fabricante esteja em conformidade com o padrão UEFI. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 12: No Edital, Lote 7, Subitem 2 – Computador Mini (Mini PC) é solicitado que o equipamento deve possuir Frequência base: Mínimo de 2.4 GHz (Turbo Boost de até 4.4 GHz ou superior). Computadores e Mini PCs que suportam mais núcleos mesmo com frequências base do processador inferiores, apresentam um melhor desempenho. Entendemos que visando melhor custo-benefício, desempenho, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de Mini PC com frequência base de no mínimo 2.0 Ghz, desde que a frequência Turbo Boost de até 4.4 GHz seja atendida e processador de pelo menos 6 núcleos. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 13: No Edital, Lote 7, Subitem 2 – Computador Mini (Mini PC) é solicitado que o equipamento deve possuir HDMI 2.1: 2 saídas para conexão de TVs/monitores. Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de Mini PC que suportem interfaces HDMI de 1.4b ou superior. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 14: No Edital, Lote 7, Subitem 2 – Computador Mini (Mini PC) é solicitado que o equipamento deve possuir placa gráfica integrada Intel Iris Xe ou AMD Radeon Vega Graphics.. Entendemos que visando melhor custo-benefício, ampla concorrência e isonomia no processo licitatório serão aceitas soluções de Mini PC que suportem placa de vídeo UHD para processadores Intel® ou outra placa integrada desde que suporte a resolução 4K . Está correto o nosso entendimento?

Requerendo, por fim, resposta aos questionamentos levantados.

3. APRECIÇÃO DE MÉRITO DO PEDIDO

Após a avaliação da Comissão de Seleção acerca dos fatos, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **esclarece-se que:**

- I. A Comissão de Seleção, devido à natureza eminentemente técnica do pedido de esclarecimento, solicitou providências à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade técnica e demandante do objeto deste certame, que assim se manifestou:

“Questionamento 1:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. O recurso solicitado de movimento automático com rastreamento de alto-falantes compreende também a funcionalidade de enquadramento automático por inteligência artificial dos participantes, conforme descrito nas especificações.

Questionamento 2:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Soluções com campo de visão diagonal de 90°, horizontal de 82° e vertical de 52°, somadas à movimentação de Pan de 180° e Tilt de 140°, atendem à exigência de campo de visão ajustável entre 75° e 120°.

Questionamento 3:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Serão aceitas soluções com recurso de enquadramento automático por inteligência artificial do grupo (group framing), desde que também contemplem os demais requisitos previstos no edital.

Questionamento 4:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. No modelo de uso previsto (BYOD), é aceitável que a conectividade com rede local (LAN) e Wi-Fi seja provida pelo Mini PC utilizado em conjunto com o equipamento de videoconferência.

Questionamento 5:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Soluções com suporte a SDKs que permitam integração com sistemas de automação de sala são aceitáveis, desde que cumpram a função esperada de comunicação/interoperabilidade com esses sistemas.

Questionamento 6:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Serão aceitas soluções com recurso de enquadramento automático do grupo (group framing), desde que a alternância de foco e rastreamento de oradores estejam incluídos como parte da funcionalidade de inteligência artificial.

Questionamento 7:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. A tecnologia de redução de reflexos pode ser compreendida como um conjunto de recursos de melhoria de imagem, como ajuste de brilho, contraste e compensação de luz, visando melhor visibilidade em ambientes iluminados.

Questionamento 8:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Serão aceitas soluções de Mini PC com frequência base inferior a 2.4 GHz (como 1.7 GHz), desde que atinjam Turbo Boost de até 4.4 GHz ou superior, compatível com o desempenho necessário.

Questionamento 9:

(Portas USB)

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Serão aceitas soluções de Mini PC com ao menos 3 portas USB 3.2 e 1 porta Thunderbolt 4 Type-C com suporte a vídeo e dados, desde que as funcionalidades descritas no edital sejam integralmente atendidas.

Questionamento 10:

(Consumo energético)

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Serão aceitas soluções de Mini PC com consumo energético de até 130W, desde que o desempenho, eficiência térmica e compatibilidade com o ambiente de uso sejam mantidos.

Questionamento 11:

(NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015 – substituição por TPM 2.0)

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. É aceitável a substituição pela conformidade com o módulo TPM 2.0 e padrão UEFI, desde que garantidos os níveis de segurança esperados.

Questionamento 12:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Mini PCs com frequência base mínima de 2.0 GHz e processadores com pelo menos 6 núcleos são aceitáveis, desde que atinjam o desempenho equivalente ao solicitado.

Questionamento 13:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Serão aceitas soluções com HDMI 1.4b ou superior, desde que garantam suporte à resolução 4K a 60Hz e conexão simultânea de dois monitores, conforme a exigência funcional do edital.

Questionamento 14:

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Serão aceitas placas gráficas integradas (como Intel UHD) que ofereçam suporte a resolução 4K e a múltiplas saídas de vídeo, mesmo que não sejam especificamente Iris Xe ou AMD Vega, desde que atendam ao desempenho requerido.

Atualmente, a Agência dispõe dos equipamentos Logitech Rally Plus e Barco ClickShare Conference CX-50, os quais vêm sendo utilizados em suas salas de reunião e atendem plenamente às necessidades operacionais, técnicas e funcionais relacionadas à realização de videoconferências com alta qualidade de imagem, som e compatibilidade com as principais plataformas de comunicação remota.”

4. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recebo o presente pedido de esclarecimentos requeridos pela empresa **DIGITALNETBR**.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
PREGOEIRA

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: a6d0e767-24c2-45fb-99bb-ed7a2782c416

Resumo do arquivo original: d6f7edf4ab1c299c21c1fbacb31c7259eaccea45f5f27b0ea7dc698dfb737bc6

Data: 21/03/2025 21:39:53 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/a6d0e767-24c2-45fb-99bb-ed7a2782c416>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: DANIELA DOS SANTOS

Telefone: Não informado

E-mail: DANIELA.ALMEIDA@AGENCIASUS.ORG.BR

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 21/03/2025 21:39:52 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token